CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 08/2023 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitação, após a manifestação da área técnica, referente à Concorrência Pública **n.º 08/2023 SENAC – DR/TO,** publicada no D.O.U em **25.07.2023**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para utilização na sala de aula inovadora da unidade idiomas, no laboratório de simulação realística para a área da saúde e atendimento das atividades pedagógicas/educacionais das Unidades Operativas do Senac nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi do Tocantins com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01, 02, para as 09h:00m horas do dia **11.08.2023**.

Pedido de esclarecimento n. 01:

"7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS DOS ITENS
7.1 ITEM 01 – ESTAÇÃO DE TRABALHO – "WORKSTATION"

7.1.1 PLACA MÃE
7.1.1.3 Possuir no mínimo 02 (dois) slot M.2 para armazenamento e no mínimo 05 (cinco) slot SATA III para disco rígido de armazenamento;
O equipamento que pretendemos ofertar da já referida marca HP, possui 04 (quatro) slots para discos rígidos, 2 slots 3,5 polegadas internos, 1 slot de 2,5 polegadas interno e 1 slot de 3,5 polegadas externo
Porém possui 3 (três) slots do tipo M.2 para armazenamento, totalizando os mesmo 7(sete) slots solicitados, com a opção de mais discos M.2.
Entendemos que assim atenderemos ao edital, já que se trata de uma clara evolução tecnológica, tendo em vista que em workstations a utilização de discos M.2 NVme são muito mais utilizadas, que discos mecânicos,
Está correto este nosso entendimento?"

Resposta n. 01:

O entendimento da licitante está incorreto. Para a elaboração deste termo de referência, foram realizadas análises de diversos modelos de workstations disponíveis no mercado e identificamos que a solicitação da quantidade mínima de 05 (cinco) slots para discos rígidos do tipo SATA III é totalmente cabível e necessária para as demandas que são exigidas do equipamento pelo setor solicitante, o que inclui a necessidade de uma alta capacidade de armazenamento de dados, da ordem de Terabytes, que serão tratados nas atividades internas do SENAC/TO.

Pedido de esclarecimento n. 02:

*"**7.1.1.4** Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 de quarta geração e 02 (dois) slots PCIe x4 de terceira geração;*
Este mesmo equipamento que pretendemos ofertar, possui 04 slots PCI Express, sendo 1 PCI Express x16 de quinta geração e 3 slots PCI x4 de terceira geração.
Entendemos que assim atendemos ao edital, já que se trata de uma evolução tecnológica e superior ao solicitado em edital, está correto este nosso entendimento?"

Resposta n. 02:

O entendimento da licitante está correto. Mas há de ressaltar que o equipamento ofertado deverá atender a todos os itens do termo de referência e possua no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 de quarta geração e 02 (dois) slots PCIe x4 de terceira geração, ou uma versão tecnologicamente superior, mantendo-se as quantidades mínimas mencionadas no subitem.

Pedido de esclarecimento n. 03:

"7.1.6 CONTROLADOR DE VÍDEO
7.1.6.1 Interface controladora de vídeo dedicada, com capacidade para controlar no mínimo 04 (quatro) monitores simultaneamente;
7.1.6.2 No mínimo 6 (seis) Gigabytes de memória GDDR6;
7.1.6.3 No mínimo 192 Gbps de largura de banda;
7.1.6.4 No mínimo 192 bits;
7.1.6.5 Deve suportar no mínimo OpenGL 4.6 e DirectX 12.1;
As placas de vídeo Nvidia da linha profissional possuem 4(quatro) saídas de vídeo do tipo mDP(mini Display Port), que em nada tem condizente com as interfaces nativas das workstations (especificadas em 7.1.7.6)
Entendemos que ao ofertarmos, 4 (quatro) Adaptadores sendo 2 (dois) mDP(mini Display Port) para Display Port e 2 (dois) mDP(mini Display Port) para HDMI, compatíveis com o Monitor ofertado estaremos atendendo ao edital, é correto este nosso entendimento?"

Resposta n. 03:

O entendimento da licitante está correto. Será aceito a entrega de adaptadores mDP para DP ou HDMI.

Pedido de esclarecimento n. 04:

"7.1.7 INTERFACES
7.1.7.5 No mínimo 10 (nove) interfaces USB. Destas, no mínimo 06 (seis) interfaces USB devem possuir velocidade de no mínimo 10 Gbps ou 03 (três) interfaces USB com velocidade de no mínimo 10 Gbps e 01 (uma) interface com velocidade de no mínimo 20 Gbps. Das interfaces USB com velocidade de no mínimo 10 Gbps no mínimo 02 (duas) devem estar localizadas na parte frontal;
O mesmo equipamento que pretendemos ofertar possui, 11(onze) interfaces USB, sendo na parte frontal 4 (quatro) USB-A de 10 Gbps e 1(uma) USB-C de 20 Gbps, e na parte traseira, 2(duas) USB-A de 10 Gbps, 1 USB-A de 5 Gbps e 3(três) USB-A 2.0, entendemos que assim atendemos ao edital é correto este nosso entendimento?"

Resposta n. 04:

O entendimento da licitante está correto.
Acrescentamos que há de se pontuar que houve um equívoco na formulação do texto do subitem 7.1.7.5, cujo teor deverá ser retificado através de errata.

Pedido de esclarecimento n. 05:

"7.1.15 MONITOR
7.1.15.4 Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort e 01 (uma) entrada do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
As novas gerações de monitores profissionais, aboliram as portas VGA, ficaram obsoletas.

Entendemos que ao ofertarmos monitores com todas as demais características solicitadas em edital, com duas portas Digitais, 1(uma) Display Port e 1(uma) HDMI, compatíveis com as saídas de vídeo entregues em 7.1.6, estaremos atendendo ao edital já que se trata de uma clara evolução tecnológica, é correto este o nosso entendimento?"

Resposta n. 05:

O entendimento da licitante está correto. Assim sendo, o subitem 7.1.15.4 do edital será retificado através de errata.

Pedido de esclarecimento n. 06:

"7.2 ITEM 02 – NOTEBOOK
7.2.10.3 Bateria principal de Íon de Lítio com tecnologia de carregamento rápido, capacidade mínima de 4 (quatro) células e com mínimo de 57 Wh.
O equipamento que pretendemos ofertar, atendendo todas as demais características, ou superando como no caso de utilização de memórias DDR5, e processadores de 13 geração, possui
Baterias de Polimero de Ion de baterias de Polimero de Ion, já se mostraram muito mais eficazes do que as de Ion de Lítio, conseguindo manter por mais tempo a energia em suas células e também, menos sucessíveis a perda de função em seus ciclos de recarga, estas baterias possuem 3 células e 51 Wh, baterias estas com a capacidade de sustentar o funcionamento do equipamento por cerca de 13 horas em todas as suas funções.
Entendemos que assim atendemos ao edital, já que estas baterias possuem uma enorme capacidade de carga e de ciclos de recarga, é correto este nosso entendimento?"

Resposta n. 06:

Conforme foi informado, caso o equipamento tenha a autonomia mínima de 13 horas durante o uso em todas as suas funções e possua (três) células de no mínimo 51 Wh, este poderá ser aceito, contudo tal afirmação deverá ser comprovada por documento comprobatório do fabricante do equipamento (carta, declaração, datasheets, etc). Assim sendo, o subitem 7.2.10.3 do edital será retificado através de errata.

Pedido de esclarecimento n. 07:

"Boa tarde! Estamos interessados em participar da Concorrência SENAC/TO/CC/08/2023, no edital o item 3, projetor interativo, consta em sua descrição que acompanhe maleta de transporte, ocorre que nenhum modelo interativo de nenhuma marcar acompanha maleta de transporte, tendo em vista que o interativo precisa de instalação e calibração do equipamento funcionar corretamente, sendo assim, o mesmo não deve ficar sendo transportado e sim ficar fixo no local para seu melhor desempenho. Desta forma gostaríamos de saber se a maleta irá continuar constando da especificação do projetor interativo."

Resposta n. 07:

Não, será retificado através de errata, assim sendo, serão aceitos modelos de projetores educacionais interativos sem a exigência do acessório "maleta de transporte.

Palmas Tocantins, 26 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Thayla Ádyla A. Matos
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO